

RESOLUÇÃO Nº 03  
de 14 de setembro de 1960.

Dispõe sobre a concessão de Títulos Honoríficos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA  
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A Câmara poderá conceder por via de Resolução aprovada por dois terços dos Vereadores presentes, Títulos Honoríficos de "Cidadão Bragantino", "Cidadão Benemérito", "Cidadão Emérito" e "Prefeito Emérito" a personalidades que forem consideradas dignas dessa honra.

Artigo 2º - As proposições que visem a concessão de títulos honoríficos deverão conter, no mínimo, assinatura da metade dos Vereadores da Câmara, sem o que não poderão ser consideradas objeto de deliberação.

Artigo 3º - Deverá ser juntada ao projeto, obrigatoriamente, biografia completa do cidadão que se deseja homenagear.

Artigo 4º - Só poderá ser agraciado com um dos títulos de que trata o artigo 1º quem tenha prestado serviços relevantes de conhecimento público e notório ao Município, ao Estado, ao País em qualquer ramo de atividade.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 14 de setembro de 1960.

Presidente da Câmara